



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

**Edital nº. 30/2020, de 06 de abril de 2020.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2020.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em aspectos físicos, funcionais e reabilitação, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 19/03/2020 .

**1.3.** As publicações serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.



II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

**2.3.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.4.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM, ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional](#)

**2.5.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** São ofertadas 14 (quatorze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
<b><u>Linha 1</u></b> - Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculoesqueléticos e/ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional	11	3	1	1
<b><u>Linha 2</u></b> - Processos de				



avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano				
--	--	--	--	--

\* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

**3.2.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

**3.2.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

**3.2.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.2.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.2.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.3.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.4.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

**3.5.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.5.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio da PRPPG.

**3.5.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.



**3.5.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

**4.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

**4.1.2.** Os documentos listados no item 4.3 deste Edital deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

<p style="text-align: center;"><i>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM</i> <b>Programa de Pós-graduação em REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL</b> <b>Mestrado Acadêmico 2020/2</b></p> <p>Nome do Candidato: _____ Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK CEP 39100-000 – Diamantina/MG</p>
--

**4.1.3.** O prazo para inscrição será de **04 a 08/05/2020**.

**4.1.4.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.

**4.1.5.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

### 4.2. Público alvo

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Fisioterapia, Terapia ocupacional, Fonoaudiologia, Educação física ou áreas afins, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC)

**4.2.3.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.4.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item



9 deste Edital.

### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

**a)** 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio da PRPPG;

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

**b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

**b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**c)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**d)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

**d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**e)** 01 (uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 (cinco) anos (2015 a 2020). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.

**f)** 01 (uma) via da Tabela de Pontuação para Análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo IV deste Edital;



- g) 03 (três) vias da Proposta de Trabalho, conforme Anexo V deste Edital;
- h) 01 (uma) via do formulário constante do Anexo VI deste Edital, caso seja de interesse do candidato solicitar dispensa da etapa de proficiência em língua inglesa.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição é exclusiva do candidato.

**4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

**4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG, no dia **26/05/2020**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos



inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **29/05/2020**, no sítio da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

#### **5.4. Primeira Etapa – Exame de conhecimento em inglês**

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20 (vinte) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.4.2.** A prova será realizada no dia **22/06/2020**, terá duração de duas horas, com início às 14hs e término às 16hs e será realizada de forma *online*. As orientações sobre a realização dessa etapa serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato (a), fornecido no momento da inscrição.

**5.4.3.** A prova consistirá de questões abertas e/ou fechadas para avaliar os conhecimentos gerais do candidato no idioma inglês.

**5.4.4.** A dispensa do exame de conhecimento de inglês poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante preenchimento do Formulário de Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro, Anexo VI deste Edital.

**5.4.4.1.** Caso seja solicitada a dispensa do exame de conhecimento de inglês será imprescindível a apresentação do comprovante de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência: *Test of English as Foreign Language* - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test* – IELTS (mínimo: 6,0), *First Certificate in English* da University of Cambridge, ou outro equivalente que será analisado pela comissão examinadora, dentro da validade dos testes, desde que tenha sido obtido nos últimos cinco anos.

#### **5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo Lattes**

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30 (trinta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.5.2.** O total de pontos válidos do Currículo Lattes será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times \text{Pg/Pt})$$

Onde:





Pg = total geral de pontos obtido pelo candidato

Pt = total geral de pontos obtido do candidato com maior pontuação

**5.5.2.1.** Será atribuída nota 0 (zero) ao item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato), caso a tabela de pontuação não seja preenchida

**5.5.3.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **22/06/2020** de 14hs às 18hs na Sala de Reuniões do Prédio da Fisioterapia, no campus JK, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.5.5.** O candidato deverá preencher a tabela de pontuação, informando o total de pontos obtidos em cada item e a página em que se encontra o documento comprobatório da pontuação, ou seja, o candidato deverá numerar cada comprovante do currículo. A comissão julgadora fará a checagem da pontuação atribuída pelo próprio candidato.

**5.5.5.1.** O não preenchimento da tabela de pontuação resultará na atribuição da nota 0 (zero) no item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato).

## **5.6. Terceira Etapa – Prova Oral**

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota será de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.6.2.** A prova oral será realizada no período de **23 a 24/06/2020**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **29/05/2020**.

**5.6.3.** A prova oral será realizada de forma *online*, de acordo com as instruções que serão encaminhadas ao endereço eletrônico do candidato (a), fornecido no momento da inscrição

**5.6.4.** A Prova Oral será composta de duas etapas: (i) Apresentação da proposta de trabalho, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos; (ii) Arguição pela comissão julgadora quanto à Proposta de Trabalho e Anexo V deste Edital com duração máxima de 30 minutos.

**5.6.5.** A prova oral será avaliada conforme Anexo VII deste Edital.

**5.6.6.** A prova oral será gravada, em sistema de áudio, pela banca examinadora, que manterá a





gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**5.6.7.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

**5.6.8.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato (a)s concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$[(\text{nota da I Etapa} \times 2) + (\text{nota da II Etapa} \times 3) + (\text{nota da III Etapa} \times 5)]/10$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na prova oral.
- c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*.
- d) maior nota na prova escrita.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2020**.



**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.1.2.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.4.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.5.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da



comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.2.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.3.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.4.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.5.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.6.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.4.** Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

**9.5.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem



técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.6.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.7.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.

**9.8.** Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **12 e 13/08/2020, de 8h às 11h30.**

**10.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

**10.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

**g)** Diploma do curso de graduação, conforme áreas definidas neste Edital;



**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** Histórico do curso de graduação;

**i)** Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IX.

**10.4.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.5.** No momento da matrícula, os documentos serão digitalizados pela PRPPG, devendo, portanto apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	06/04/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	04 a 08/05/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	26/05/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	27 e 28/05/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	29/05/2020



Publicação da comissão julgadora	29/05/2020
Publicação do cronograma de realização da prova oral	29/05/2020
Realização da I Etapa: Exame de Conhecimento em Inglês	22/06/2020
Realização da II Etapa: Prova de Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	22/06/2020
Realização da III Etapa: Prova Oral	23 e 24/06/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	03/07/2020
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	08/07/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	08/07/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	08/07/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/07/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/07/2020
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16 e 17/07/2020
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	21/07/2020
Publicação do resultado final	23/07/2020
Matrícula	12 e 13/08/2020
Publicação do resultado Segunda chamada	14/08/2020
Matrícula Segunda chamada	17 e 18/08/2020



Início do semestre acadêmico 2020/2

17/08/2020

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para





inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Vinicius Cunha Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã  Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho  Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim

Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)



( ) Existe Zumbido ou tonteira? ( ) Não ( ) Sim

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

( ) Membro Superior (braços/mãos) ( ) Membro Inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Não ( ) Sim ( ) Cadeira de rodas ( ) Andador  
Muletas

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

( ) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

( ) Mesa Adaptada ( ) Cadeira Adaptada ( ) Cadeira Ergométrica ( ) Prancheta

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



## AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

### PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N° \_\_\_\_/202\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
INDÍGENA  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.





### ANEXO III

## DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

### Área de concentração: Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação

Essa área de concentração norteia a atuação dos pesquisadores a desenvolver estudos que reflitam o desempenho motor e funcional com foco na reabilitação em seres humanos ou modelo animal. Dentro desta abordagem, as linhas de pesquisa buscarão compreender mecanismos biológicos e fisiopatológicos dentro do campo da terapêutica e da reabilitação, buscando desvendar e elucidar os aspectos que delineiam a prática clínica nas principais áreas da reabilitação. Neste contexto, a integração dos aspectos fisiopatológicos das disfunções/doenças e da avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano permitirá introduzir a prática clínica baseada em evidência, discutindo estratégias e apresentando ferramentas para alcançar melhores níveis de evidência científica por meio da pesquisa em reabilitação

#### Linhas de pesquisa:

#### **Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculares e/ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional**

Busca o entendimento dos aspectos envolvidos na homeostase, processo inflamatório, terapêutica e reabilitação de processos fisiopatológicos dos sistemas neuromusculares e/ou cardiorrespiratório. Além disso, busca estratégias para investigação funcional e biológica das respostas ao exercício físico e a utilização de recursos fisioterapêuticos na reabilitação e no desempenho funcional.

#### **Processos de avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano**

Investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção em reabilitação relacionados aos sistemas neuromusculares, respiratório e cardiovascular em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas. Além disso, busca investigar e descrever estratégias utilizadas pelo sistema neuromuscular para controlar e efetuar os movimentos.



ANEXO IV  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

<b>I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 80 pontos</b>				
	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Total</b>
<b>1. Publicações – 25 pontos</b>				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto maior que 1	2,0	4,0		
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto menor que 1	1,0	2,0		
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional indexada sem fator de impacto	0,5	1,0		
1.4 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista nacional indexada	0,5	1,0		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	1,5		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento Internacional	0,75	3,0		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento Nacional	0,5	3,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5		
1.10 – premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	2,0		
1.11 – apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
<b>2. Atividades acadêmicas – 45 pontos</b>				
2.1 – aluno de iniciação científica (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	5,0	20,0		
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	4,0	12,0		
2.3 – bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre)	2,5	10,0		



2.4 – participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	3,0		
<b>3. Cursos – 10 pontos</b>				
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0		
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0		
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0		
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,6	6,0		
<b>II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos</b>				
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4	12,0		
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	5,0		
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1	2,0		
2.4 - Outros	0,1	1,0		



**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE TRABALHO**

**Título da Proposta de Trabalho (Times New Roman, 12, negrito)**

Candidato (somente o número de inscrição; Times New Roman, 12)

Contato prévio com orientador do Programa: Sim Não \_\_\_\_\_

Nome do possível orientador: \_\_\_\_\_



### **1 - Justificativa**

Use este espaço para digitar (Times New Roman, 12, espaçamento simples)

### **2 - Objetivos**

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

### **3 - Metodologia**

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

### **4 - Cronograma de Execução**

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

### **5 - Referências**

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### **Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência em língua estrangeira**

Solicito dispensa da realização da etapa seletiva correspondente à “Língua Estrangeira”

Inglês     Espanhol     Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do diploma/certificado abaixo assinalado:

Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

*Test of English as Foreign Language- TOEFL (PBT – Paper-basedtesting–* mínimo de 550 pontos; *CBT – Computer-basedtesting-* mínimo de 213 pontos; *IBT/ITP – Internet-basedtesting–* mínimo de 480 pontos);

*International English LanguageTest - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);

Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

**(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)**



**ANEXO VII**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

**Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Tema:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Avaliadores:** \_\_\_\_\_

<b>Quadro de pontuação para avaliação Prova Oral</b>		<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos obtidos</b>
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade a proposta de trabalho. Compatibilidade com a linha e tema de pesquisa pretendidos	10	
2	Domínio teórico-metodológico da proposta de trabalho, justificativa e relevância da questão da pesquisa	30	
3	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes a proposta de trabalho	30	
4	Capacidade de vincular as experiências acadêmicas, profissionais e científicas na execução da proposta de trabalho.	20	
5	Exequibilidade do cronograma e disponibilidade do candidato para a execução do seu plano de trabalho, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil.	10	
<b>Pontuação Final - Total</b>			

**Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Diamantina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**





**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
(\_\_\_) Especialização (\_\_\_) Mestrado (\_\_\_) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: (\_\_\_) não sou portador (a) de deficiência  
(\_\_\_) sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do

IBGE,	me	declaro:
(___) branco	(___) pardo	(___) indígena
(___) preto	(___) amarelo	(___) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula nº | | | | | | | | | | | | | | | |



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.